



Circular : 2022 - GABINETE

Osasco, 29 de julho de 2022.

Srs.(as) Diretores(as) de Escola,
Srs. (as) Supervisores de Ensino,
Srs.(as) Diretores de Centro e Núcleo

Assunto: Diretrizes para Ações de Prevenção e Controle Frente a Surtos de COVID-19 em Ambiente Escolar e demais ambientes institucionais

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, solicita aos(as) Senhores(as) Diretores(as) de Escola, atenção ao Informativo CIEVS - Osasco, que traz orientações referente a Ações de Prevenção e Controle Frente a Surtos de COVID-19, em Ambiente Escolar e demais ambientes institucionais.

Tendo em vista o retorno às atividades presenciais nas unidades escolares estaduais e particulares de ensino, tendo em vista o cenário pandêmico do SARS-CoV-2, a Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, Gerência de Vigilância Epidemiológica e Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), encaminhou à Diretoria de Ensino a atualização das diretrizes gerais para ações de investigação, prevenção e controle de covid-19 frente à ocorrência de possíveis casos suspeitos/confirmados entre alunos da rede pública e privada do município.

O presente documento leva em consideração a expansão da vacinação contra covid-19 para pessoas acima de cinco (05) anos de idade, bem como a avaliação do momento epidemiológico atual, no contexto em que, apesar de existir uma transmissão comunitária do vírus Sars-CoV-2, no município de Osasco, de acordo com o Observatório COVID-19 BR, baseando-se nos dados estimados de casos graves, no momento o Número Reprodutivo Efetivo (Re) está entre 0,65 e 1,62. O limiar de 1 está contido no intervalo de confiança, ou seja, Re pode ser maior ou menor que 1, não evidenciando de forma clara o comportamento da transmissão, podendo a epidemia estar em lento declínio ou expansão.

No presente documento também estão elencadas as recomendações referentes à ocorrência de eventuais casos suspeitos/confirmados entre trabalhadores destes estabelecimentos de ensino.

Assim encaminha aos Senhores juntamente com esta circular o referido documento, para ciência de toda equipe escolar e comunidade escolar, mediante leitura e reforço das orientações já retransmitidas a todos anteriormente, como higienização das mãos, manter o distanciamento, como também a vacinação/dose de reforço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Agradece e conta com o apoio e colaboração de todos no empenho de divulgar e orientar o documento em anexo, bem como a prática de ações preventivas.

Atenciosamente.

William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino